

PLANO OPERACIONAL ANUAL - POA (AMAZÔNIA LEGAL) - PLENO

Nº da Autorização:

2016.2.2018.01704

Período de Validade:

06/11/2018 a 06/11/2019

Número do CAR:

Número do Processo:

4002.238/2017

Licença Ambiental vinculada:

2016.2.2018.01704 / 06-NOV-19

1. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Proprietário:

CPF / CNPJ:

Propriedade:

Coordenadas da
Propriedade:

Nome do detentor: TRANSWOOD TRANSPORTE E
LOGISTICA LTDA

CPF / CNPJ: 005.824.316/0001-11

Área total da Atividade: 63849.3404

Área do POA: 1223.91

Coordenadas do Polígono da UPA: Latitude 0° 10' 23,750000"

Longitude -51° 53' 16,040000"

OBSERVAÇÕES

Com base na legislação florestal em vigor e parecer conclusivo do setor responsável, atestando as informações do POA. Emito a autorização

2. PRODUTO/ NOME POPULAR/ NOME CIENTÍFICO/ VOLUME / UNIDADE

Tora (m³) / Angelim-pedra / *Hymenolobium petraeum* / 520.7241M³

Tora (m³) / Angelim-vermelho / *Dinizia excelsa* / 12317.8807M³

Tora (m³) / Timborana / *Piptadenia gonoacantha* / 332.6695M³

Tora (m³) / Jatobá / *Hymenaea courbaril* / 533.5895M³

Tora (m³) / Maçaranduba / *Manilkara huberi* / 5680.9233M³

Tora (m³) / Cumaru-amarelo / *Dipteryx odorata* / 2432.6323M³

Tora (m³) / Ipê / *Tabebuia serratifolia* / 196.8628M³

3. VOLUMETRIA TORAS / Ha

22015.282 m³

4. OUTROS PRODUTOS FLORESTAIS AUTORIZADOS / VOLUME / UNIDADE

5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

1.1) O requerente deverá se necessário, solicitar à renovação da presente autorização no período de 90 dias antes da sua expiração.

1.2) Quaisquer alterações nas especificações do processo apresentado somente poderão ser realizadas se precedidas de anuência do IMAP;

1.3) O requerente deverá cumprir a legislação vigente;

1.4) O requerente deverá confeccionar e fixar placa informativa da AUTEX, conforme modelo apresentado.

2.1) Fica SUSPENSO qualquer atividade ligada à exploração e transporte nas áreas do Plano de Manejo no período de 01 de março a 30 de junho, conforme Portarias 038/2009, 094/2009 e 139/2010;

2.2) O requerente deverá solicitar a este órgão o lançamento dos créditos correspondente a AUTEX no sistema SINAFLO, quando houver transporte para fora da propriedade e/ou comercialização;

5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

2.3) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá seguir rigorosamente o POA/PMFS apresentado;

2.4) detentor deverá solicitar ao NDOF/IMAP o lançamento no Sistema SINAFLOR dos créditos volumétricos da Matéria Prima Florestal Nativa, correspondentes às espécies e as suas respectivas volumetrias autorizadas nesta;

2.5) detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá informar ao NDOF/IMAP a pessoa (física ou jurídica) responsável pela exploração florestal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do início das atividades exploratórias;

2.6) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá informar ao NDOF/IMAP o início das atividades exploratórias, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

2.7) detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá informar ao NDOF/IMAP o término das atividades exploratórias, no prazo de até 30 (trinta) dias;

2.8) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá apresentar o relatório de atividades pós-exploratórias, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término das atividades exploratórias;

2.9) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá apresentar ao NDOF/IMAP a Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da AUTEX, sob pena de ter sua Autorização de Exploração Suspensa;

Maria Edilene Pereira Ribeiro
Perfil - Gerente Autorizador do OEMA.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPA

PLANO OPERACIONAL ANUAL - POA (AMAZÔNIA LEGAL) - PLENO

Nº da Autorização:

2016.2.2018.01704

Período de Validade:

06/11/2018 a 06/11/2019

Número do CAR:

Número do Processo:

4002.238/2017

Licença Ambiental vinculada:

2016.2.2018.01704 / 06-NOV-19

1. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Proprietário:

CPF / CNPJ:

Propriedade:

Coordenadas da
Propriedade:

Nome do detentor: TRANSWOOD TRANSPORTE E
LOGISTICA LTDA

CPF / CNPJ: 005.824.316/0001-11

Área total da Atividade: 63849.3404

Área do POA: 1223.91

Coordenadas do Polígono da UPA: Latitude 0° 10' 23,7500000"

Longitude -51° 53' 16,0400000"

OBSERVAÇÕES

Com base na legislação florestal em vigor e parecer conclusivo do setor responsável, atestando as informações do POA. Emito a autorização

2. PRODUTO/ NOME POPULAR/ NOME CIENTÍFICO/ VOLUME / UNIDADE

Tora (m³) / Angelim-pedra / *Hymenolobium petraeum* / 520.7241M³

Tora (m³) / Angelim-vermelho / *Dinizia excelsa* / 12317.8807M³

Tora (m³) / Timborana / *Piptadenia gonoacantha* / 332.6695M³

Tora (m³) / Jatobá / *Hymenaea courbaril* / 533.5895M³

Tora (m³) / Maçaranduba / *Manilkara huberi* / 5680.9233M³

Tora (m³) / Cumaru-amarelo / *Dipteryx odorata* / 2432.6323M³

Tora (m³) / Ipê / *Tabebuia serratifolia* / 196.8628M³

3. VOLUMETRIA TORAS / Ha

22015.282 m³

4. OUTROS PRODUTOS FLORESTAIS AUTORIZADOS / VOLUME / UNIDADE

5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

1.1) O requerente deverá se necessário, solicitar à renovação da presente autorização no período de 90 dias antes da sua expiração.

1.2) Quaisquer alterações nas especificações do processo apresentado somente poderão ser realizadas se precedidas de anuência do IMAP;

1.3) O requerente deverá cumprir a legislação vigente;

1.4) O requerente deverá confeccionar e fixar placa informativa da AUTEX, conforme modelo apresentado.

2.1) Fica SUSPENSO qualquer atividade ligada à exploração e transporte nas áreas do Plano de Manejo no período de 01 de março a 30 de junho, conforme Portarias 038/2009, 094/2009 e 139/2010;

2.2) O requerente deverá solicitar a este órgão o lançamento dos créditos correspondente a AUTEX no sistema SINAFLO, quando houver transporte para fora da propriedade e/ou comercialização;

5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

- 2.3) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá seguir rigorosamente o POA/PMFS apresentado;
- 2.4) detentor deverá solicitar ao NDOF/IMAP o lançamento no Sistema SINAFLOR dos créditos volumétricos da Matéria Prima Florestal Nativa, correspondentes às espécies e as suas respectivas volumetrias autorizadas nesta;
- 2.5) detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá informar ao NDOF/IMAP a pessoa (física ou jurídica) responsável pela exploração florestal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do início das atividades exploratórias;
- 2.6) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá informar ao NDOF/IMAP o início das atividades exploratórias, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- 2.7) detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá informar ao NDOF/IMAP o término das atividades exploratórias, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 2.8) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá apresentar o relatório de atividades pós-exploratórias, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término das atividades exploratórias;
- 2.9) O detentor, por intermédio do responsável técnico, deverá apresentar ao NDOF/IMAP a Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da AUTEX, sob pena de ter sua Autorização de Exploração Suspensa;

Maria Edilene Pereira Ribeiro
Perfil - Gerente Autorizador do OEMA.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPA

1ª VIA - DETENTOR

2ª VIA - ORGÃO